



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

MENSAGEM nº003/99

Sonora, MS, 22 de fevereiro de 1999.

Senhor Presidente,

Pelo presente expediente, encaminhamos o incluso Projeto de Lei nº002/98, que "DISPÕE SOBRE O CÓDIGO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE SONORA, CRIA O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", para elevada apreciação e votação de Vossa Excelência e seus dignos pares.

O presente Projeto visa a regularização definitiva dos serviços de Vigilância Sanitária em nosso município, que é de grande importância a população.

Atenciosamente,

JOÃO CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

ANTONIO CHAVES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de
Sonora, MS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

PROJETO DE LEI N. 002/99 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1999.

“DISPÕE SOBRE O CÓDIGO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE SONORA, CRIA O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso Sul, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Institui o Código Sanitário do Município de Sonora que com esta baixa e cria o serviço de Inspeção Sanitário.

Art. 2º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a expedir através da Secretaria Municipal de Saúde; normas complementares operacionais necessárias à implementação de Inspeção Sanitária no âmbito do Município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sonora, em 22 de fevereiro de 1999.


JOÃO CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal

APROVAÇÃO

Aprovado por unanimidade na Sessão Em 29 Discussão e Vota
Ordinária do dia 15 / 03 / 1999 Em Sessão do dia 15 / 03 / 99


PRESIDENTE


1.º SECRETÁRIO

APROVADO

Lei nº _____
CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA --


PRESIDENTE


1.º SECRETÁRIO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Câmara Municipal de Sonora

CGC-MF Nº 24 659 161/0001-50

Rua da Justiça, nº 126 - Fone: (067) 254-1173 - CEP 79415-000 - SONORA - MS

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E PROMOÇÃO.

PARECER Nº 002/99

AO PROJETO DE LEI Nº 002/99

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "DISPÕE SOBRE O CÓDIGO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE SONORA, CRIA O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I - O RELATÓRIO

1. Constam dos autos do Projeto de Lei do Executivo Municipal, que Dispõe Sobre o Código Sanitário do Município de Sonora, Cria o Serviço de Inspeção Municipal, e dá Outras Providências.

2. Tem por objetivo regularizar definitivamente os serviços de Vigilância Sanitária no Município de Sonora-MS.

II - PARECER E VOTO

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a regularização dos serviços de Vigilância Sanitária no Município, através do Código Sanitário que irá reger todos os assuntos relacionados com a saúde da população.

O serviço de Inspeção Sanitária é de suma importância para o nosso município, uma vez que estará acompanhando e orientando a população em relação a higiene, o que irá diminuir e até erradicar alguns casos de doenças.

Vistos e relatados, o Projeto de Lei em questão encontra-se dentro das normas estabelecidas pelas legislações pertinentes.

Concluimos pela sua tramitação regimental, opinando favoravelmente pela aprovação do mesmo.

Devidamente relatado e com o nosso voto, submetemos a matéria à apreciação soberana do Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Reuniões, 10 de março de 1.999

Ver. Paulo Borges Vieira
Relator

I - Ver. Maísa de Castro Amaral

APROVADO

Presidente

Discussão e Votação

Em Sessão do dia 15/03/99

Lei nº

II - Ver. Benedito Cordeiro

Membro

APROVAÇÃO

Aprovado por unanimidade na Sessão

Ordinária do dia 15/03/1999